



TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2024 DO CONTRATO Nº 03/2023, DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. PARA GERENCIAMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DO VALE-ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

1 – CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP – CEP 18135-125, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **Rafael Tanzi de Araújo**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº 42.489.734-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 313.368.578-38, e de outro, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, bloco A, Conjunto 901, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 054.25-902, São Paulo/SP, neste ato representada por sua procuradora Diretora de Mercado Público, senhora **Giovana Vieira Alves**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº 27.057.528-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 257.716.538-29, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, o que fazem nos seguintes termos:

2 – LOCAL E DATA: O Contrato foi lavrado e assinado nesta Cidade de São Roque, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em 02 de janeiro de 2023.

3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES: Sujeitam-se as partes às disposições da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Edital do Pregão Presencial nº 10/2022, e às cláusulas do Contrato nº 03/2023, firmado em 02/01/2023, sob Processo nº 19, de 30/09/2022.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: **3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação.**



5 – FUNDAMENTO: Pelo Termo do Contrato nº 03/2023, celebrado em 02/01/2023, com vigência no período de 01/02/2023 à 31/01/2024 e Aditamento nº 01 de 05/04/2023, Aditamento nº 02 de 19/05/2023 e Aditamento nº 03 de 22/05/2023 a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque contratou a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, para a prestação de serviço de vale alimentação na forma de créditos em cartões eletrônicos com chip de segurança para proporcionar poder de compra aos servidores e estagiários do Poder Legislativo em estabelecimentos comerciais credenciados.

O cartão Vale-Alimentação corresponde a um crédito mensal no valor **R\$420,00** (quatrocentos e vinte reais) mensais, referente ao crédito a ser disponibilizado a cada servidor em seu respectivo cartão de Vale-Alimentação, em decorrência da superveniência da Lei Municipal nº 5.380 de 15 de fevereiro de 2022, que fixou novo valor ao benefício.

Durante a execução do contrato houve alteração do quadro de pessoal que passou a ser composto por 37 (trinta e sete) servidores.

A cláusula oitava do contrato, item 8.2, prevê a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes em até 30 (trinta) dias antes de seu término.

6- TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL:

6.1 Ficam aditadas às seguintes cláusulas do contrato original passando a vigerem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.5 Fica Aditado o presente contrato no valor estimado de **R\$186.480,00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais);**

5.6 O valor do Contrato com Aditamentos perfaz o total de: **R\$ 364.140,00 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta reais);**



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.3. Em razão do presente aditamento, as partes prorrogam por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em questão, de 01/02/2024 a 31/01/2025, ou antes, quando da conclusão dos procedimentos licitatórios para formalização da nova contratação, sem prejuízo de outras prorrogações nos termos da legislação aplicável à espécie.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas neste aditamento, em todos os seus termos, ficando eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

São Roque, 29 de janeiro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

**SODEXO PASS DO BRASIL
SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**

Giovana Vieira Alves

Por Procuração Pública

Testemunha 1

Testemunha 2

Diogo Mendes de Souza Santos
CPF: 464.306.168-51

Mauracy Moraes de Oliveira
CPF: 122.502.588-56



ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque-SP.

CONTRATADO: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato nº 03/2023, de 02/01/2023.

OBJETO: Prestação de serviço de alimentação na forma de cartões eletrônicos com chip de segurança. Destinados a proporcionarem poder de compra de alimentação em estabelecimentos comerciais credenciados para os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Pelo presente Termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 29 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Giovana Vieira Alves

Cargo: Diretora de Mercado Público

CPF: 257.716.538-29

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Simone Ghilard Rocha Capuzzo

Cargo: Gerente de Recursos Humanos

CPF: 062.751.448-07

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Nicole Heloá Feliciano Pereira

Cargo: Agente de Operações II

CPF: 374.737.648-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Nome: Mara Augusta Ferreira Cruz Galvão

Cargo: Procurador Jurídico / signatária do parecer

OAB/SP nº 353.034

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Diogo Mendes de Souza Santos

Cargo: Agente de Operações II / Agente de Contratação

CPF: 464.306.168-51

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de contas

Nome: Madeli de Fátima Figueira

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 160.817.258-98

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)